

FLS.	002
PROC	14414
C.M.	

OFÍCIO/SNJ Nº 0151/2017

Em 18 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 — Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

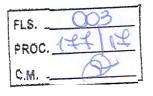
Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 770.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e para possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas devido instituição de servidões administrativas de passagens relativas ao interceptor de esgoto do córrego do Ouro, com recursos oriundos de anulação de dotação.

O Crédito Adicional Suplementar ora solicitado no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil Reais) está composto da seguinte forma:

- R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para reforçar a dotação destinada ao pagamento de indenizações de áreas desapropriadas com a instituição de servidões administrativas para passagens do Interceptor de Esgotos do Córrego do Ouro, no Parque São Paulo;
- R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil) para reforçar a dotação destinada à contratação dos serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos da construção civil (entulhos) e dos resíduos volumosos (sofás, colchões etc.) coletados nos PEVs e nas limpezas de descartes irregulares. Cabe salientar, que estes serviços fazem parte do conjunto de ações que estão sendo adotadas pelo DAAE com o intuito de óbter o licenciamento da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos





junto à CETESB, em atendimento ao prazo estabelecido em Inquérito Civil da 2ª Promotoria de Justiça.

Para fazer frente ao crédito em questão, serão anuladas dotações que não serão utilizadas no exercício, não prejudicando qualquer atividade desenvolvida pela Autarquia.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



FLS.	004
PROC.	14414
C.M	<u> </u>

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e para possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas devido instituição de servidões administrativas de passagens relativas ao interceptor de esgoto do córrego do Ouro, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES					
03.03.06	03.03.06 GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO					
FUNCIONAL	PROGE	RAMÁTICA				
17		Saneamento				
17.512		Saneamento Básico Urbano				
17.512.0109		Sistema de Esgotos				
17.512.0109	.2	Atividade				
17.512.0109	.2.357	Implementar melhorias contínuas em	R\$	100.000,00		
		Coleta, Tratamento e Disposição Final				
		de Esgotos				
CATEGORIA	ECON Ĉ	MICA				
4.4.90.51.	Obras	e Instalações	R\$	100.000,00		
FONTE DE RI	ECURSO	04 – Recursos Próprios da Administraç	ão Ir	ndireta		
03	DEPAR	RTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO	то			
03.07	DIRET	ORIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
03.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS						
FUNCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17		Saneamento		/ .		
17.512		Saneamento Básico Urbano				

FLS	005
PROC.	(44) 12
CM.	

17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos			
17.512.0110.2	Atividade			
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos	R\$	670.000,00	
	Especiais			
CATEGORIA ECONÓ	MICA			
3.3.90.39 Outro	s Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	670.000,00	
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				

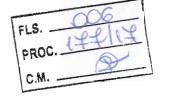
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
03.02 COORD.EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FII			FINANÇAS		
03.02.04 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS					
FUNCIONAL PROGE	RAN	<u>//ÁTICA</u>			
17	Sa	neamento			
17.122	Ac	lministração Geral			
17.122.0107	De	esenvolvimento Organizacional			
17.122.0107.2	At	ividade			
17.122.0107.2.318	Ge	estão de Pessoas	R\$	400.000,00	
CATEGORIA ECONÓ	M	<u>CA</u>			
3.1.91.96. Pessoa	al R	equis.de Outros Órgãos - Intra-Orç.	R\$	400.000,00	
FONTE DE RECURSO)	04 – Recursos Próprios da Administraç			
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁG	UA E	ESGOTO	
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL			
03.07.01		GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
FUNCIONAL PROG	RAN	MÁTICA			
17	Sa	neamento			
17.512	Sa	neamento Básico Urbano			
17.512.0110	Ge	estão de Resíduos Sólidos			
17.512.0110.2	At	ividade			
17.512.0110.2.154	Co	oleta de Resíduos Sólidos	R\$	300.000,00	
CATEGORIA ECONÓ	MĆ	ICA .			
3.3.90.39 Outro	s Se	erviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				
03	03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.03	03.03 COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES				
03.03.11	03.03.11 GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -



17	Sa	neamento		
17.512	Sa	neamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sis	stema de Água		
17.512.0108.2	At	ividade		
17.512.0108.2.3	36 O _l	perar o Tratamento de Água	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECC	NÔM	CA		
3.3.90.30. Material de Consumo R\$ 70.000,0				
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 2017 (dois

mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROC. 14414 C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº

177

/17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: 18 MAI 2017

Prazo para apreciação até:... 19 JUN 2017

Araraguara, 18 de maio de 2017.

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 19 de maio de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

	Aprovado em única discussão e votação, nos
	termos de entire a de la votação, nos
	termos do artigo 245, do Regimento Interno.
	Araraguara, 7 2 MAIN 7017
·	Presidente

E DOI DOMESTIC LIBOURS				
Dispen	sado o par	ecer sobr	e a redação	o final. a
requerin	nento do ver	eadorf	aulo	,
Lov	di	600000000000000000000000000000000000000		************
Nos ten	nos do artig	go 268, do	Regimento	Intorna
Araraqu	ara,	2 3 MAIO 20	17	
		VV		************
-		residente	······································	

Valdemar M. Neto Mendonça

PROC. 444 H

De: Valdemar M. Neto Mendonça

Enviado em: quinta-feira, 18 de maio de 2017 16:46

Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares;

Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco;

Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente

Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel

Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Camila Pazim;

Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura

Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R.

D. Cavalcanti

Assunto: Projetos e indicação do Executivo protocolizados nesta data

Anexos: Currículo Edivaldo Ravenna Picazo.pdf; OFICIOSNJ N 0140.2017 - Transporte

Coletivo.doc; OFÍCIOSNJ N 0146.2017 - Revogação COMDES.doc; OFÍCIOSNJ N 0147.2017 - Indicação Comissão de Ética.doc; OFICIOSNJ N 0148.2017 - Aumento de Vagas Técnico Desportivo.doc; OFICIOSNJ N 0149.2017 - Horário Especial.doc; OFICIOSNJ N 0150.2017 - Movimento Paulista de Segurança no Trânsito MPST.doc; OFÍCIOSNJ N 0151.2017 - Crédito Suplementar DAAE.doc

Boa tarde!

Cc:

Seguem anexos 06 (seis) projetos e 01 (uma) indicação para Presidente da Comissão de Ética Pública protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

20

/17

Projeto de Lei nº 144/2017

Processo nº 177/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para (1) contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e para (2) possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas com a instituição de servidões administrativas para passagens do Interceptor de Esgotos do Córrego de Ouro, no Parque São Paulo, e dá outras providências.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da mesma Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental e a Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento deverão, nesta ordem, manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

19 MAI 2017

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

/17

Projeto de Lei nº 144/2017

Processo nº 177/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para (1) contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e para (2) possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas com a instituição de servidões administrativas para passagens do Interceptor de Esgotos do Córrego de Ouro, no Parque São Paulo, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro).

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

Elias Chediek Presidente da CTFO

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E URBANO AMBIENTAL

PARECER Nº

016

/17

Projeto de Lei nº 144/2017

Processo nº 177/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para (1) contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e para (2) possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas com a instituição de servidões administrativas para passagens do Interceptor de Esgotos do Córrego de Ouro, no Parque São Paulo, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 MAI 2017

Dr. Elton Negrini Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA COMISSÃO DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SANEAMENTO

PARECER Nº

012

/17

Projeto de Lei nº 144/2017

Processo nº 177/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para (1) contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos; e para (2) possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas com a instituição de servidões administrativas para passagens do Interceptor de Esgotos do Córrego de Ouro, no Parque São Paulo, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

19 MAI 2017

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões.

Lucas Grecco

Presidente da CTHS

Pastor Raimundo Bezerra

Ténente Santana



FLS.	013
PROC.	21/12
C.M	(9)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 121/17</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 144/17</u>

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), para contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e para possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas devido instituição de servidões administrativas de passagens relativas ao interceptor de esgoto do córrego do Ouro, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES COUNCIONAL PROGRAMÁTICA COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES COUNCIONAL PROGRAMÁTICA COORDENADORIA ESPACIONA COORDENADORIA COORDENADORIA ESPACIONA COORDENADORIA ESPACIONA COORDENADORIA COORDENADORIA ESPACIONA COORDENADORIA COORDE							
GREÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0109.2 Atividade 17.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta 03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 03.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL 03.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0109 Sistema de Esgotos 17.512.0109.2 Atividade 17.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta 03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 03.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL 03.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES				
Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0109 Sistema de Esgotos 17.512.0109.2 Atividade 17.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 14.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta 13 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 13.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL 15.30.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS 17.512 Saneamento 17.512 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03.03.06	GERÊN	ICIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTR	ATÉ(GICO		
Saneamento Básico Urbano Sistema de Esgotos T.512.0109.2 Atividade T.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA T.4.4.90.51. Obras e Instalações FONTE DE RECURSO O4 – Recursos Próprios da Administração Indireta D3 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO D3.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA TO Saneamento T.5.12 Saneamento T.5.12 Saneamento T.5.12 Saneamento Básico Urbano T.5.12.0110.2 Atividade T.5.12.0110.2 Atividade T.5.12.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,000 Especiais	FUNCIONAL	PROGR	<u>AMÁTICA</u>				
17.512.0109 Sistema de Esgotos 17.512.0109.2 Atividade 17.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos R\$ 100.000,00	17		Saneamento				
Atividade 17.512.0109.2 Atividade 17.512.0109.2.357 Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta 03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 03.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL 03.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2 Sesíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512		Saneamento Básico Urbano				
In Implementar melhorias contínuas em Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações FONTE DE RECURSO O4 – Recursos Próprios da Administração Indireta DISTANTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL DIRETORIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512.0109		Sistema de Esgotos				
Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta 03 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO 03.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL 03.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512.0109	.2	Atividade				
de Esgotos CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta D3 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO D3.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512.0109	.2.357	Implementar melhorias contínuas em	R\$	100.000,00		
A.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais			Coleta, Tratamento e Disposição Final				
A.4.90.51. Obras e Instalações R\$ 100.000,00 FONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais			de Esgotos				
PONTE DE RECURSO 04 — Recursos Próprios da Administração Indireta D3 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO D3.07 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA D3.07.02 Saneamento D4.7.512 Saneamento D5.7.512 Saneamento Básico Urbano D6.7.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos D7.512.0110.2 Atividade D7.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,000 Especiais	CATEGORIA	ECONÔ	MICA				
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL D3.07.02 GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA D3.07.02 Saneamento D3.07.02 Gestão de Resíduos Sólidos D3.07.02 Saneamento Básico Urbano D3.07.512 Gestão de Resíduos Sólidos D3.07.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos D3.07.09 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,000 Especiais	4.4.90.51.	Obras	e Instalações	R\$	100.000,00		
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA TO Saneamento Saneamento Básico Urbano T.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos T.512.0110.2 Atividade T.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	FONTE DE R	ECURSO	04 – Recursos Próprios da Administraç	ão Ir	ndireta		
GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03	DEPAR	RTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGO	ГО			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17 Saneamento 17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03.07	DIRET	ORIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
Saneamento Saneamento Básico Urbano Contractorio Gestão de Resíduos Sólidos Contractorio Atividade Contractorio Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	03.07.02	GERÊN	ICIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSO	S			
17.512 Saneamento Básico Urbano 17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	FUNCIONAL	PROGR	AMÁTICA				
17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos 17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17		Saneamento				
17.512.0110.2 Atividade 17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512		Saneamento Básico Urbano				
17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos R\$ 670.000,00 Especiais	17.512.0110 Gestão de Resíduos Sólidos						
Especiais	17.512.0110.2 Atividade						
	17.512.0110.2.359 Resíduos da Construção Civil e Resíduos			R\$	670.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA			Especiais				
LATEGORIA ECONOMICA	CATEGORIA	ECONÔ	MICA				

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

					FLS	019
3.3.90.39	Outros S	erviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	670.000,	Occ.	144113
FONTE DE R	ECURSO	04 – Recursos Próprios da Administ	ração Ir	ndireta	CM	9
					0	7 198

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁG	JA E	ESGOTO		
03.02	COORD.EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17	Saneamento				
17.122	Administração Geral				
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional				
17.122.0107.2	Atividade				
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	400.000,00		
CATEGORIA ECONÔ	<u>VICA</u>				
3.1.91.96. Pessoa	Requis.de Outros Órgãos - Intra-Orç.	R\$	400.000,00		
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administra	ção Ir	ndireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGI	JA E	ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
03.07.01	GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
FUNCIONAL PROGR	<u>AMÁTICA</u>				
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos				
17.512.0110.2	Atividade				
17.512.0110.2.154	Coleta de Resíduos Sólidos	R\$	300.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,0					
FONTE DE RECURSO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGI				
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES				
03.03.11	GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	EES	GOTOS		
FUNCIONAL PROGR			1		
17	Saneamento				
17.512	Saneamento Básico Urbano				
17.512.0108	Sistema de Água	-			
17.512.0108.2	Atividade				
17.512.0108.2.336	Operar o Tratamento de Água	R\$	70.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
	al de Consumo	R\$	70.000,00		
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta					

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

2

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROC HHY C.M.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 053/17-DL

Araraquara, 24 de maio de 2017

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

PROC. 14414 C.M.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de maio de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
116/17	105/17	Vereador José Carlos Porsani	Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller Leal monumento histórico do Município.
117/17	139/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara e dá outras providências.
118/17	140/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei Municipal nº 8.742, de 30 de junho de 2016.
119/17	142/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para conceder horário especial a servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência; e para servidor estudante.
120/17	143/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, para a execução de ações no âmbito do programa "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito - MPST", visando à conjugação de esforços e repasse de recursos financeiros e dá outras providências.
121/17	144/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
122/17	141/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera as Leis Municipais nº 6.251, de 19 de abril de 2005, e nº 8.498, de 15 de julho de 2015, para aumentar o número de vagas do emprego de Técnico Desportivo.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO Presidente

> e-mail: <u>legislativo@camara-arq.sp.gov.br</u> <u>www.camara-arq.sp.gov.br</u>





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO № 1003/2017

Em 31 de maio de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 121/17 Projeto de Lei nº 144/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com OS nossos cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.985, de 24 de maio de 2017, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e para possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas devido instituição de servidões administrativas de passagens relativas ao interceptor de esgoto do córrego do Ouro, com recursos oriundos de anulação de dotação.

Na oportunidade, apresentamos a Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

AN SILVA

Chefe de Gabinete

Processo nº 177

Setor de Arquivo e Protocolo Para as devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mendorica Diretor Legislativo

("PC")



PROC. 14114 C.M.

LEI Nº 8.985

De 24 de maio de 2017 Autógrafo nº 121/17 - Projeto de Lei nº 144/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE -Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), para contratação de serviço de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da Área de Triagem da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos e para possibilitar o pagamento de indenizações de áreas desapropriadas devido instituição de servidões administrativas de passagens relativas ao interceptor de esgoto do córrego do Ouro, com recursos oriundos de anulação de dotação, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES				
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
FUNCIONAL	PROGR	<u>AMÁTICA</u>			
17		Saneamento			
17.512		Saneamento Básico Urbano			
17.512.0109		Sistema de Esgotos			
17.512.0109.2		Atividade			
17.512.0109	.2.357	Implementar melhorias contínuas em			
		Coleta, Tratamento e Disposição Final			
		de Esgotos	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51.	4.4.90.51. Obras e Instalações		R\$	100.000,00	
FØNTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta					
/					
фз <i> </i>	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES6OTO //				
03.07	03.07 / DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
7 ^			11 1	/	



PROC. PHILL C.M.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.07.02	GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
17		Sa	neamento		
17.512		Sa	neamento Básico Urbano		
17.512.0110 G		Ge	estão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2 A		At	ividade		
17.512.0110.2.359		Re	síduos da Construção Civil e Resíduos		
		Es	peciais	R\$	670.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Ser		s Se	rviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	670.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta				ndireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.02	COORD.EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS				
FUNCIONAL	PROGR	AMÁTICA			
17		Saneamento			
17.122		Administração Geral			
17.122.0107	7	Desenvolvimento Organizacional			
17.122.0107	7.2	Atividade			
17.122.0107	7.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	400.000,00	
CATEGORIA	ECONÔ	MICA			
3.1.91.96.	Pessoa	al Requis.de Outros Órgãos - Intra-Orç.	R\$	400.000,00	
FONTE DE R	ECURSO	0 04 – Recursos Próprios da Administra	ıção Ir	ndireta	
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL				
03.07.01	07.01 GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
FUNCIONAL	PROGR	<u>AMÁTICA</u>			
17		Saneamento			
17.512		Saneamento Básico Urbano			
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos			
17.512.0110.2		Atividade			
17.512.0110).2.154	Coleta de Resíduos Sólidos	R\$	300.000,00	
CATEGORIA	<u>ECONÔ</u>	MICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,0			300.000,00	
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta					
				0	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
03.03	COORE	DENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES	0/	11	
V			M	2	



FLS. DOO PROC. NEW YES

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.03.11 GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS						
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>						
17		Saneamento				
17.512 S		Saneamento Básico Urbano				
17.512.0108 S		Sistema de Água				
17.512.0108.2 A		Atividade				
17.512.0108.2.336 O		Operar o Tratamento de Água	R\$	70.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.90.30. Material		al de Consumo	R\$	70.000,00		
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta						

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

contrário.